



Ministério da Justiça e Cidadania
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará
Rodovia PA 279, Km 160, S/N, Setor Parque Industrial, CEP 68.385-000 / Tucumã – PA
(94) 3433-1005/3295 E-mail: crtucuma@hotmail.com/cr.kayaposuldopara@funai.gov.br

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 08111.000.105/2014-27

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 193/2014, firmado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ e o senhor ISAUQUE MENEZES, referente a locação de um imóvel na cidade de Tucumã - PA, pelo que segue:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, com sede na Rodovia PA 279, s/nº, Km 160, Setor Industrial, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã – PA, Estado do Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.059.311-0026-84, neste ato representado(a) pelo **Odenildo Coelho da Silva**, **Coordenador Regional**, nomeado(a) pela Portaria nº 566/PRESIDENCIA/FUNAI/2010, publicada no Diário Oficial da União nº. 76, Seção II, Página nº. 36, do dia 23/04/2010, e designado Ordenador de Despesas, pela Portaria nº. 1.106/PRESIDÊNCIA/FUNAI/2012, publicada no Diário Oficial da União nº. 174, Seção II, Página nº. 38, do dia 06/09/2012, inscrito (a) no CPF sob o nº 707.438.353-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07.153.929, doravante denominado(a) **LOCATÁRIA**, e o **Sr. ISAUQUE MEZES**, portador da cédula de identidade RG nº. 361536768, Órgão Emissor: SSP, UF: SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.937.030-53, residente e domiciliado à Rua do Café, 803, Setor Morumbi, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã, Estado do Pará, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 62/2014 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Original firmado entre as partes, publicado no Diário Oficial da União nº 1, Seção 3, Página 52 em 02 de janeiro de 2015 com vigência de 02/01/2015 a 01/01/2016, prorrogado por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 193/2014 publicado no Diário Oficial da União nº 42, Seção 3, Página 74 em 03 de março de 2016 com vigência de 02/01/2016 a

Isaque Menezes



Ministério da Justiça e Cidadania
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará
Rodovia PA 279, Km 160, S/N, Setor Parque Industrial, CEP 68.385-000 / Tucumã – PA
(94) 3433-1005/3295 E-mail: crtucuma@hotmail.com/cr.kayaposuldopara@funai.gov.br

01/01/2017 nos termos previstos em suas cláusulas do Contrato Original:
CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL; e, CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do aluguel definido no **PARÁGRAFO 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL**, é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** totalizando o valor anual de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, referente à prorrogação contratual, no período de 02/01/2017 a 01/01/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No preço já se encontram computados todos os impostos, tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência estipulado no **PARÁGRAFO 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, do Contrato Original, fica prorrogado de 02/01/2017 a 01/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante a seu objeto;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016 e, alocadas em recursos próprios no orçamento da União para os exercícios seguintes, destinados à **FUNAI/Coordenação Regional**

Troque Menezes

[Assinatura]



Ministério da Justiça e Cidadania
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará
Rodovia PA 279, Km 160, S/N, Setor Parque Industrial, CEP 68.385-000 / Tucumã – PA
(94) 3433-1005/3295 E-mail: crtucuma@hotmail.com/cr.kayaposuldopara@funai.gov.br

Kayapó Sul do Pará na classificação referente ao PTRES **089637**, Natureza da Despesa: **33.90.36.15**, Plano Interno: **50ADM**, Empenho **2016NE800017**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

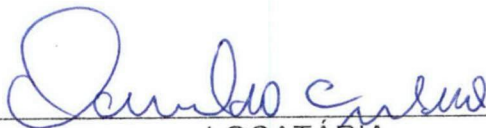
PARÁGRAFO ÚNICO - Excetuando-se o disposto nas cláusulas anteriores, continuam em vigor, e, com suas primitivas redações, todas as cláusulas do contrato nº. 193/2014, ora aditado, que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

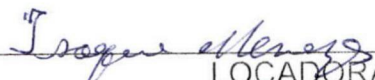
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE providenciará a publicação do Termo de Contrato advindo deste termo de referência por extrato na imprensa Oficial até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, por ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, conforme estabelece o parágrafo, único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Tucumã - PA, 06 de Dezembro de 2016.


LOCATÁRIA


LOCADORA

Testemunhas:

Nome: LEONARDO FORTES

Nome: Maria Jéssica de O. Xavier

RG: 4808850 PG/PA

RG: 7121740-PA

CPF: 874.870.552-72

CPF: 788.984.202-34

Assinatura: LEONARDO FORTES

Assinatura: 